



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº068/2020 de 27 de março de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5175/2020.
De 27 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: "Complementa e ratifica medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais:

Considerando o teor do Decreto Municipal n. 5163, de 20 de março de 2020;

Considerando o cenário econômico, nacional, estadual e municipal;

Considerando, ainda, as informações técnicas provenientes dos órgãos federais e estaduais de saúde, bem como da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, por fim, o indicativo da necessidade de continuidade e manutenção das medidas de redução de circulação de pessoas e a vedação de aglomerações de pessoas em todo o âmbito do Município Fazenda Rio Grande:

DECRETA

Art. 1º Prorroga-se os efeitos previstos no artigo 4º do Decreto n. 5163, de 20 de março de 2020, por mais 08 (oito) dias corridos, a partir de 27 de março de 2020.

§ 1º A prorrogação de que trata o *caput*, deste artigo, realizada em virtude das informações técnicas provenientes Saúde Pública, poderá ser revista a qualquer momento desde que verificada a segurança técnica da decisão.

§ 2º Poderão, ainda, serem decretadas novas suspensões, por prazos específicos, de acordo com a evolução e os riscos da pandemia pelo COVID-19, embasadas por informações técnicas provenientes da Saúde Pública.

§ 3º Fica proibido a aglomeração ou reunião de pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual 4230/2020, bem como aquelas que venham a desprestigiar as medidas de prevenção instituídas pelas autoridades sanitárias.

§ 4º Deverão ficar suspensas as atividades de ramos ou setores privados quando decorrentes de ordem judicial enquanto perdurem os efeitos da decisão.

Art. 2º Nos moldes do artigo 5º do Decreto n. 5163/2020 e do artigo 1º do Decreto n. 5165/2020, os comércios e atividades industriais, bem como os profissionais autônomos autorizados a funcionar, neste período, ratifica-se a necessidade de adoção das seguintes medidas cumulativamente:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I – Tomar todas as medidas necessárias para manter o distanciamento de outras pessoas, seja em filas, salas de espera ou outros ambientes;

II - Disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel 70% para utilização de funcionários e clientes;

III - Higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool 70%;

IV - Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária.

V - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

VI - Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclado;

VII - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento.

VIII - Aos estabelecimentos comerciais, quando for possível, também devem ser observadas as recomendações constantes no inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 5165/2020.

Art. 3º As demais disposições constantes nos Decretos n. 5157/2020; 5159/2020; 5162/2020; 5163/2020; e 5165/2020, que não conflitem com o disposto neste ato, permanecem inalterados.

Parágrafo único. Ficam ratificadas todas as medidas de enfrentamento a situação de Emergência de Saúde Pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), previstas nos Decretos n. 5163/2020 e 5165/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 055/2020.
De 27 de março de 2020.

Súmula: "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 14.492/2020:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
II – Secretário: Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.
III – Membro: Flaviano Nogueira Siedeliske, com matrícula de n. 356.993.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 356.649;
II – Secretário: Suelen Meira Aguiar de Oliveira, com matrícula n. 357.616;
III – Membro: Edson Luiz Ferreira Xavier, com matrícula n. 357.679.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 072/2019.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

*Parte integrante da Portaria n. 063/2019.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº068/2020 de 27 de março de 2020

Página 2



PORTARIA Nº 112/2020 – SMA.
DE 25 DE MARÇO DE 2020

Súmula: “Concede Licença Prêmio, aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
14.108/2020	349948	SARAH SEHN	CIRURGIÃO DENTISTA	23/03/2020 A 21/04/2020	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



PORTARIA Nº 113/2020 – SMA.
DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor relacionado abaixo:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
PROC 14.113/2020	351189	FLÁVIA VAZ ALELUIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/03/2020 A 03/04/2020	SMA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



PORTARIA Nº 114/2020 - SMA
DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: “ Interrompe e Concede Férias de servidores, do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – INTERROMPER as férias, do servidor lotado na Secretaria Municipal de Defesa, em consonância com o Processo Administrativo n. 12.579/2020:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
12.549/2020	351684	Emerson Francisco Alves de Lima	Diretor Geral	16/03/2020 A 20/03/2020	SMDS

Art. 2º – CONCEDE férias, do servidor lotado na Secretaria Municipal de Defesa, em consonância com o Processo Administrativo n. 12.579/2020:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
12.549/2020	351684	Emerson Francisco Alves de Lima	Diretor Geral	01/04/2020 A 05/04/2020	SMDS

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2020.
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019
Paula Roberta Pedroni Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PORTARIA Nº 115/2020 – SMA.
DE 27 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Nomeia Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 27 de março do corrente.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
VIVIANE GRANEMAN DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS

Fazenda Rio Grande, 27 de março 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº068/2020 de 27 de março de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 005/2020 – CAEP
De 26 de Março de 2020

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 107/2019 de 12 de Junho de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Março de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

SUELLEN C. TABORDA V. DE LIMA
Presidente da CAEP
Portaria nº 107/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 005/2020

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
350759	07/04/2010	Maria Ferreira Lau	Professor – 20 Horas	Aprovado
353833	24/07/2015	Thina Mara dos Reis de Sene	Professor – 40 Horas	Aprovado



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019- ID 3238

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 13/02/2020.

LEIA –SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 13/03/2020.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019-

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO : J P DUQUE OBRAS LTDA - EPP;

CNPJ: 17.376.835/0001-43;

OBJETO: Construção de abrigo Institucional para acolhimento para as crianças e adolescentes na Rua Seringueira, nº 494, Bairro Eucaliptos – Processo 3550/2016, conforme solicitação da secretaria Municipal da Assistência Social.

MODALIDADE: Tomada de Preços 05/2018;

PROTOCOLO: 10971/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato original por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20 de julho de 2020 e prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº068/2020 de 27 de março de 2020

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 ID 3388

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana da Avenida Portugal, com extensão total de 640 metros, contemplando a execução de obras de drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização viária no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transporte, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Eliete de Azevedo Oliveira, matrícula 357689;
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros, CREA/PR 72.224/D
MODALIDADE: Tomada de Preço 01/2020;
PROTOCOLO: 43606/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço;
VALOR: R\$ 1.374.900,85 (Um milhão e trezentos e setenta e quatro mil, novecentos reais e oitenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020 ID 3389

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana e pavimentação na Rua Macaúba, no Bairro Eucaliptos, com extensão total de 143,80 metros (1.017,34 metros quadrados), contemplando a execução de obras de drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização viária no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transporte, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Eliete de Azevedo Oliveira, matrícula 357689;
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros, CREA/PR 72.224/D
MODALIDADE: Tomada de Preço 02/2020;
PROTOCOLO: 40487/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço;
VALOR: R\$ 262.695,25 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 34/2020

PROTOCOLO: 14411/2020

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de Carro maca padiola e Biombo para Unidade de Pronto atendimento UPA 24H, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.680.592/0001-51

VALOR: R\$ 72.963,00 (Setenta e dois mil novecentos e setenta e três reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

AUTORIZAÇÃO: 27/03/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 34/2020, que tem como objeto Dispensa de licitação para aquisição de Carro maca padiola e Biombo para Unidade de Pronto atendimento UPA 24H conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ:34.680.592/0001-51, no valor total de R\$ 72.963,00 (Setenta e dois mil novecentos e setenta e três reais) com base no Art. 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 221/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 14411/2020

Marcelo Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº068/2020 de 27 de março de 2020

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 24/2020**, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de infestações no Município de Fazenda Rio Grande”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **JLM – SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos); **SAVIOR AMBIENTAL SERVICOS DE IMUNIZACAO E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.346.277/0001-02, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos); do item 03, com valor unitário de R\$ 0,71 (setenta e um centavos); do item 04, com valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); e do item 05, com valor unitário de R\$ 249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 216/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de março de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
Processo Administrativo nº 147/2019
Protocolo nº 5998/2019

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E PREÇO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público o Julgamento das Propostas Técnica e Preço, conforme estabelece o item 15.9 do edital de Tomada de Preços nº 05/2019, com objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, resultando como classificadas as seguintes empresas:

PROPOSTAS CLASSIFICADAS	ST	NT	PP (R\$)	NP	NF
E.A.C. CONSULTORIA LTDA.	96	96	R\$ 773.886,34	44,3	80,49
CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA EPP	77	77	R\$ 716.753,88	47,83	68,25
ECHOA ENGENHARIA S/S EPP	98	98	R\$ 530.090,50	68,67	88
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	92	92	R\$ 720.699,05	47,56	78,67
PARALELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS	100	100	R\$ 705.999,90	48,55	84,57
EL ARQUITETURA LTDA EPP	100	100	R\$ 529.774,61	64,71	89,41
ENGEFIG ENGENHARIA LTDA.	95	95	R\$ 630.700,00	54,35	82,81
PAVESYS ENGENHARIA LTDA.	100	100	R\$ 727.013,43	47,15	84,15
AFIRMA - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.	100	100	R\$ 534.741,60	64,1	89,23
ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.	100	100	R\$ 342.795,34	100	100

ST – Somatório Técnico
NT – Nota Técnica
PP – Preço Proposto
NP – Nota de Preço
NF – Nota Final

Nos termos do item 15.5.1. do edital, fica declarada a licitante **ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.389.594/0001-25, como vencedora do objeto da licitação em epigrafe, tendo obtido a maior Nota Fical – NF.

O Memorando Técnico nº 011/2020 SMOP, com análise detalhada das propostas, consta nos autos do processo com vista franqueada aos interessados, e junto ao edital no endereço <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 072/2019